



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS**

\*\*\*

148  
PROJETO DE LEI Nº 077 /2017

**“Dá denominação de DOUTOR SEBASTIÃO NAVES DE RESENDE FILHO, ao Parque Linear do Córrego Brejo Alegre.”**

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “DOUTOR SEBASTIÃO NAVES DE RESENDE FILHO” o Parque Linear do Córrego Brejo Alegre, criado pela Lei nº 3.374, de 25 de junho de 1999.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

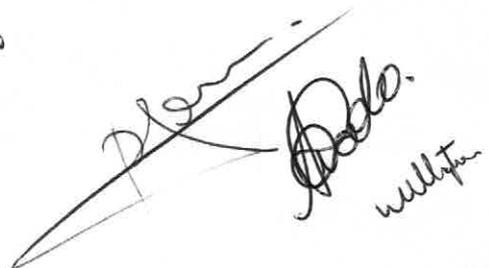
Câmara Municipal de Araguari Estado de Minas Gerais, em 05 de setembro de 2017.

**Obs- As demais assinaturas  
Serão somente como apoio.**

  
**Warley Ferreira de Moraes**  
**Vereador Proponente**







## **Biografia**

### **SEBASTIÃO NAVES DE RESENDE FILHO**

- **Nascido em Goiânia em 03 de setembro de 1965**
- **Filho de Sebastião Naves de Resende e Ilza Maria de Resende**
- **Casado com Ana Paula Resende Campos**
- **Filhos - Lucas Naves de Resende**
  - **Thiago Naves de Resende**
- **Formado em Direito pela UFU**
- **Iniciou sua carreira na cidade de Conquista e Iturama**
- **Prestou seus serviços em Araguari como Promotor de Justiça por 24 anos**
- **Faleceu em 18 de maio de 2013, aos 47 anos de idade.**

## JUSTIFICATIVA

**SEBASTIÃO NAVES DE RESENDE FILHO** nasceu em Goiânia-GO, em 3 de setembro de 1965, porém, viveu a maior parte de sua vida em Araguari, cidade de origem de sua família.

Filho de Sebastião Naves de Resende e Ilza Maria de Resende, deixou os irmãos Paulo Fernando Naves de Resende, Ilza Maria Naves de Resende e Roberto Naves de Resende Sobrinho. Era casado com Ana Paula Resende Campos, e pai de Lucas Naves de Resende de Resende e Tiago Naves de Resende.

Formado em Direito pela UFU – Universidade Federal de Uberlândia, ingressou no Ministério Público do Estado de Minas Gerais com apenas 23 (vinte e três) anos de idade, iniciando sua carreira em Conquista, passando por Iturama e, finalmente, em Araguari. Atuou como Promotor de Justiça por 24 (vinte e quatro) anos, 23 (vinte e três) deles à frente da Curadoria do Meio Ambiente, onde teve grande destaque a nível municipal, estadual e até nacional.

Desempenhou com seriedade um importante papel na resolução de diversos problemas, como a preservação da nascente do córrego Dâmasus, melhorias no tratamento de água em Araguari, criação do aterro sanitário e uma ação contra a CODEMIG por irregularidades ambientais no Distrito Industrial, que trouxe efetivos dividendos para o Município, além de estimular a realização de projetos educacionais.

Suas ações muitas vezes eram incompreendidas, principalmente pelos mais “poderosos” e, não raras vezes, teve que enfrentar duras batalhas para alcançar os objetivos legais e os benefícios para a preservação do meio ambiente. Os resultados alcançados são incontestáveis e reconhecidos por todos, mesmo pelos contrariados por suas atuações.

Sebastião Filho teve ainda influência decisiva na construção da sede do Ministério Público na cidade, cujo prédio leva hoje seu nome, em razão de lei estadual. A edificação foi a única de Minas Gerais erguida com recursos exclusivos do Estado, sem a necessidade de contrapartida da Prefeitura. Também contribuiu para a construção da sede do 4º Pelotão do Meio Ambiente.

Ao longo de sua carreira, recebeu diversas homenagens e cativou os colegas de profissão, um exemplo de ser humano e profissional. Íntegro, ético, simples e combativo na luta pelos direitos mais nobres de nossa sociedade.

Faleceu prematuramente em 18 de maio de 2013, aos 47 anos de idade, deixando um vazio imenso no seio familiar, como filho, irmão, marido e pai. E também junto à comunidade araguarina e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o qual honrou com incontestável probidade e imensa dedicação e amor pela profissão.

Nada mais justo que sua memória seja homenageada, para receber seu nome o Parque Linear do Córrego Brejo Alegre. Este parque era um dos seus sonhos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

DE: \*\*\* SEBASTIAO NAVES DE RESENDE FILHO \*\*\*

IDENTIFICADORA:

BRASIL 41 53 2013 4 0034 293 0200277-91

SEXO

MASCULINO

COR

branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado

17 anos de idade

NACIONALIDADE

Goiana-60

DOCUMENTO DE IDENTIFICADORA

R-3.411.016 MG

ELEITOR

Sin

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

SEBASTIAO NAVES DE RESENDE e TETZ MARIÁ DE RESENDE... 111

Residente na Rua Afonso Pena, 207, apartamento 100, Centro, Araguari, MG 141

DATA E HORA DO FALECIMENTO

ÓBITO DE DIA DE DOIS MIL E TREZE - 07:00 H

DIA MES ANO

13 05 2013

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital Beneficência Portuguesa, neste Subdistrito, São Paulo - SP 111

CAUSA MORTE

distensão dos múltiplos braços; hipertensão intracraniana; glioblastoma multiforme 111

SEPULTAMENTO/CREMATIO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONDIÇÃO)

O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal de Araguari-MG.

DECLARANTE

ANA PAULA RESENDE CAMPOS

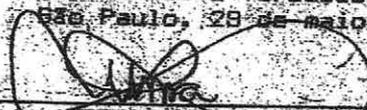
NOME E ENDEREÇO DO DECLARANTE QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. LEÍS ENRIQUE CAMPOSINIZO ANAYA CNH Nº 94933/111

OBSERVAÇÕES/AVULSÕES

Registro feito no Livro L-4334, Folha 293V, Tomo 206277. Deixa bens. Não deixa testamento. O falecido era casado com ANA PAULA RESENDE CAMPOS, deixa um filho assis de nome: LUCAS, bem como um filho menor de nome: TIAGO. Nada mais 111

O referido é verdadeiro. Dou fé.  
São Paulo, 29 de maio de 2013.

  
VITÓRIA REGIA DE LIMA PALÁCIO  
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS - 1ª VIA Guiar023/13

VITÓRIA REGIA DE LIMA PALÁCIO  
Escrevente Autorizada

TABELionato de Notas

238121

0077G-AA